

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 09 / 06 / 2020

Ata n.º 13 destinada a:



LD
#

ATA N.º 13

Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
JOÃO TERESA RIBEIRO
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
AUSENTE BRUNO ALEXANDRE GOMES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Bruno Gomes, ausente por motivos de ordem pessoal.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que a reunião será a última no modelo de videoconferência e que a próxima reunião já será presencial. No que diz respeito à sua agenda, informa que no dia 26 de maio participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC, no dia 29



participou na reunião do Conselho Executivo da AMGAP e no dia 30 esteve presente na Cerimónia de promoção de 21 bombeiros, que se realizou no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas. Refere que no dia 1 de junho assinalou-se, de forma atípica e virtual, o Dia da Criança, que com uma programação própria preparada pelos serviços, chegou até aos mais novos do Concelho de Vendas Novas, assinalando aquele que é um dia importante. No final desse mesmo dia, juntamente com a Vereadora Ana Barros e o Vereador Bruno Gomes, participou numa reunião com as creches do Concelho, para ser feito um ponto de situação, porque nesse dia iniciaram a sua atividade a creche da Landeira e a creche de Bombel, que até então tinham estado encerradas por não terem crianças.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, referindo que, como já foi dito, participou na reunião com as creches e no dia 2 de junho, com alguns técnicos do Município da área da cultura, da Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Económico e do Gabinete de Comunicação, participou numa reunião com um elemento que será da equipa da candidatura de Évora a capital da cultura 2027. Afirma que na referida reunião esteve também presente a Vice-Presidente referindo que, juntamente com os técnicos, debateram algumas matérias, no fundo para darem a conhecer o Concelho de Vendas Novas nessas várias vertentes, económica, cultural, turística, para que a referida equipa possa fazer agora uma candidatura e promover, não só Évora como cidade, mas o Distrito de Évora, no âmbito da candidatura a capital europeia da cultura em 2027. No final da tarde do dia 2 de junho, esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas, onde reuniu a Comissão de Avaliação da Diretora do referido Agrupamento.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 27 de maio esteve presente na Conferência “A nossa floresta”, no dia 29 participou no Webinar “Diversidade versus Economia Circular”, no dia 2 de junho, como já foi referido pela Vereadora Ana Barros, participou na reunião relativa à candidatura de Évora a capital europeia da cultura e no dia 5 participou no Webinar do programa com as escolas sobre educação ambiental e em que medida é que se consegue continuar a trabalhar para alterar comportamentos, na presente situação um pouco atípica da pandemia e à distância.

O **Presidente** refere que tem uma informação a transmitir, que se tinha comprometido dar na última reunião, que tem a ver com a utilização do Fundo de Emergência Municipal e de como está a evoluir a situação. Afirma que nos três meses de intensa presença da pandemia na vida e quotidiano de todos e também na área financeira do Município, foi quando foram feitos os



LE
FF

maiores gastos com a aquisição de bens e serviços para, de alguma forma, munir os serviços da Câmara Municipal e a comunidade, dos meios necessários para combater a referida pandemia, informando que foram gastos sensivelmente 43 mil euros, dos 100 mil que tinham sido definidos do Fundo de Emergência Municipal, em despesa corrente e cerca de 2 mil e 500 euros de investimento. Portanto, ainda está com mais de 50 % por ser usado do referido fundo, sublinhando que, ainda se dispõe das verbas necessárias para, daqui para a frente, se dar um acompanhamento necessário à economia e às famílias.

Relativamente ao referido problema da pandemia do COVID 19, o **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que tem conhecimento, no geral, qual a atuação da Câmara Municipal nessa área, mas não tem conhecimento quais os apoios que o Governo tem dado ao Concelho de Vendas Novas. Nesse sentido, pergunta se há dados sobre quais têm sido os apoios que o Governo tem dado ao Concelho de Vendas Novas, em relação às empresas e às famílias, que considera importante. Afirma que é importante o esforço que as Câmaras Municipais estão a fazer para ajudar a resolver o referido problema, mas o que é certo é que quem tem ainda maior responsabilidade é o Governo, independentemente da sua composição política. Pelo que pretende saber quais são os dados que a Câmara Municipal dispõe sobre os apoios que o Governo tem concedido a trabalhadores, famílias ou empresas de Vendas Novas. Afirma que, segundo as intervenções do Sr. Primeiro Ministro, sabe que se trata de um problema grave e que vai atingir o país não só estes meses, mas durante dois anos, durante os quais se irá ter consequências desta pandemia.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que além dos apoios diretos que são entregues pelo Governo às empresas e às famílias, como foi frisado pelo Vereador Teresa Ribeiro, existe um conjunto de medidas no terreno. Na área económica destaca três que serviram o Concelho de Vendas Novas, como serviram todo o país, graças às quais se salvaram cerca de uma centena de postos de trabalho, que foram salvaguardados com a questão do lay off. Como se sabe, o Governo pagou metade das despesas dos ordenados dos últimos meses de algumas empresas do Parque Industrial, que desta forma não despediram as pessoas, tendo-as mantido e até já as estão a chamar de volta ao trabalho. Informa que na passada semana visitou duas das maiores empresas, a AUNDE, que tem 400 colaboradores e, neste momento, tem cerca de 350 pessoas já a trabalhar, 50 estão em apoio à família e cerca de 20 irão voltar a laborar agora e a CORKART que não colocou ninguém em lay off, que como parou a produção e até a aumentou, afirmando que estes são dois prismas bem positivos daquelas que são as circunstâncias dos apoios. Portanto,



o lay off foi uma medida que serviu para umas empresas e, no caso da CORKART, foi outra medida diferente, foram as linhas de crédito que foram criadas pelo Ministério da Economia, para apoiar a economia e das quais foram beneficiárias algumas empresas de Vendas Novas. Por último, na área económica, foi o programa “Adaptar”, para o comércio, para a restauração e para as micro e pequenas empresas, que foi o apoio criado para a compra de equipamento de proteção individual, até 5 mil euros, sabendo de várias candidaturas que foram feitas, tendo existido apoios nesta área em Vendas Novas. Assim, acabou de referir três áreas, em que o Governo apoiou diretamente a economia. Na área das famílias, informa que o Governo criou uma medida de apoio no arrendamento das habitações, que também abrange algum comércio, tendo havido claramente um apoio nesta área, e até na relação com a banca, havendo a possibilidade, para quem tem empréstimos, de não pagar nem capital, nem juros, em função do que as pessoas entenderem, durante este período pandémico. Em relação ao Município diretamente, informa que foi agora pedido um levantamento a todos os Municípios portugueses, numa articulação com a Associação Nacional de Municípios, dos custos tidos, numa ótica de criar também uma linha de apoio aos Municípios, para suportar parte dos gastos que tiveram com a aquisição de bens de proteção individual e de serviços por causa da pandemia, estando a aguardar-se que saia o programa que irá permitir ter acesso a algumas verbas para esse efeito.

Tomou a palavra a **Vereadora Emília Paulino**, apresentando a seguinte declaração: “Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino acusam e declaram que o Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, continua a não respeitar princípios e normas legais, a impedir e a limitar o nosso direito de participação na atividade, no funcionamento e na vida da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara e cada uma das Vereadoras e dos Vereadores da Câmara têm o dever legal, no exercício das suas funções autárquicas, de salvaguardar e de promover a “prosecução do interesse público”, ou seja, o bem-estar das populações do nosso Concelho, o que exige de todos os referidos eleitos locais o cumprimento do “dever de boa administração” de todos os recursos que estão sob administração da Câmara Municipal de Vendas Novas.

Chamamos novamente a atenção do senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, que “O direito, que é também um dever, de participação na gestão da autarquia, de que cada um dos vereadores é titular, não pode deixar de implicar o direito de acesso a toda a atividade desta e a toda a sua documentação administrativa.



LD
FF

A isso obriga a transparência a que deve obedecer toda a atividade autárquica, na prossecução do interesse público a que está sujeita.”

Afirmamos que não participámos na elaboração e na aprovação dos programas, iniciativas e projetos promovidos pela Câmara Municipal porque o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, não quis, porque não nos pediu a nossa opinião, foi o que aconteceu mais uma vez e recentemente com os programas do “27.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE VENDAS NOVAS A CIDADE”, do “24.º ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS” e do “DIA DA CRIANÇA 2020”.

Acontece muitas vezes que só conhecemos os programas de tais acontecimentos e iniciativas municipais promovidas pela Câmara Municipal depois de já se terem realizado.

Esta incompreensível situação acontece porque o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, não nos dá conhecimento desses acontecimentos e iniciativas municipais uns dias antes do seu início.

Com esta conduta, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, mostra claramente que nos tem tratado de uma forma incorreta, indigna e injusta, na nossa qualidade de Vereadores da Câmara Municipal de Vendas Novas, eleitos democraticamente pelos eleitores do nosso Concelho.

Com esta conduta, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, continua a impedir e a limitar o nosso direito de participação na atividade, no funcionamento e na vida da Câmara e do Concelho de Vendas Novas.

De facto, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, continua a agir e a fazer o que quer, entende e lhe apetece essencialmente na gestão da Câmara Municipal como se tivesse a confiança e o voto de todos os eleitores (100%) do Concelho de Vendas Novas o que não é verdade.

Em nome da verdade, temos o dever, legal e cívico, de salientar que a esmagadora maioria dos eleitores, mais de 60%, do Concelho de Vendas Novas não votaram, não confiaram o seu voto, no Presidente da Câmara, Luís Dias, significa que teve menos de 40% dos votos do total dos eleitores.

Mas, mesmo que o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, tivesse tido a confiança e voto de todos os eleitores (100%) do nosso Concelho, não poderia fazer o que quer, entende e lhe apetece.

Teria sempre que respeitar e cumprir, porque vivemos num Estado de Direito democrático, as normas legais, os direitos e os princípios constitucionais, em especial os princípios como os da legalidade, da prossecução do interesse público, da proteção dos direitos e interesses legítimos



dos cidadãos, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da transparência, de entre outros e a que acresce a obrigatoriedade de justificar, de facto e de direito, todas as decisões e atos praticados.

Realçamos que não basta o Presidente da Câmara, Luís Dias, dizer que ama o Concelho de Vendas Novas e as suas Populações, precisa de justificar, tão valiosa afirmação, com factos e ações concretas.

Apesar de sermos indevidamente tratados, na nossa qualidade de Vereadores, continuamos a ter o dever, humano, ético e legal, de solicitar e de convidar, de novo e de forma responsável e pedagógica, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, porque queremos sempre o melhor para o nosso Concelho e suas Populações, para utilizar a sua inteligência, as suas capacidades e as suas competências nomeadamente:

1. Para corrigir, com brevidade e com autenticidade, os aspetos negativos da sua atuação como Presidente da Câmara;
2. Para começar a respeitar e a cumprir, de imediato e diariamente, todas as normas legais, direitos e princípios constitucionais, especialmente os princípios registados e identificados no texto da presente declaração;
3. Para respeitar e cumprir, a partir de hoje e sempre, o nosso direito de participação e de criar condições concretas para termos uma maior participação na atividade, no funcionamento e na vida da Câmara e do nosso Concelho.
4. Para gastar/investir os limitados recursos municipais na resolução dos problemas que mais prejudicam a vida das populações e que são da responsabilidade legal da Câmara e não em ações que são da responsabilidade legal do Governo.
5. Para que se digne incentivar, mobilizar, sensibilizar, interessar, ganhar e convencer, através de um diálogo verdadeiro, positivo, paciente e construtivo, todos os eleitos, cidadãos, empresas, agricultores, comerciantes, industriais, instituições e associações de carácter diverso do nosso Concelho, porque todos são necessários para ajudarem, com o seu trabalho, honestidade, competência, dedicação, experiência, inteligência e amor, a resolver os problemas existentes e os provocados pela cruel doença do COVID-19, a fazer crescer e a construir um Concelho de Vendas Novas justo, solidário, melhor, com mais bem-estar, mais futuro e mais felicidade para todas as crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens, para todos os seres humanos, que nele vivem e trabalham”.



LD
#

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando em primeiro lugar, que não é verdade aquilo que foi dito na mensagem, mas compreende uma vez que não foi a Vereadora Emília Paulino que a escreveu, estando apenas a transmitir um texto escrito por outra pessoa, como todos sabem, pelo que desde logo tem essa desculpa, enquanto não autora, mas coautora da declaração. Pretende que fiquem bem claro duas questões. A primeira é que a Câmara Municipal e o seu executivo, que está neste momento em funções a tempo inteiro, ou com pelouros atribuídos, faz o que lhe compete por lei, que é preparar programas com base naquele que é o orçamento, o plano de atividades e o plano de investimentos, que foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal. A segunda questão tem a ver com o conhecimento dos programas, referindo que os Vereadores salientaram, e bem, nas últimas reuniões que era muito mau não terem conhecimento prévio de determinadas iniciativas e o executivo desde a última reunião teve o cuidado de enviar, ainda que um dos casos tenha sido na véspera, para conhecimento prévio dos Vereadores aquela que é a programação da Câmara Municipal. Há ainda uma outra questão que é feita com alguma regularidade, afirmando que a Câmara Municipal e o executivo, que orgulhosamente representa e lidera, tem prestado contas, fazendo todos os anos a prestação de contas anual, em que a oposição tem o papel de sufragar, criticar, de se rever ou não naquilo que é feito. Portanto, não aceita que seja dito que o executivo faz o que bem lhe apetece, até porque sempre que os Vereadores querem informação, pedem, o executivo fornece-a como sempre tem feito, pelo que essa crítica também não é aceite. E ainda uma nota política, afirmando que para governar e participar na gestão diária da Câmara Municipal é preciso ganhar as eleições e, nesse aspeto, o executivo não está em falta para com os Vereadores da Oposição, estando a fazer aquilo que lhe compete. Portanto, o resultado da programação municipal é o resultado dos pelouros que são distribuídos pelos vários Vereadores, ressaltando novamente que os Vereadores João Teresa Ribeiro e Emília Paulino não aceitaram pelouros, aquando do convite que lhes foi endereçado no início do mandato. Assim, não tendo pelouros, nem responsabilidades diretas em nenhuma matéria executiva, não podem querer participar no planeamento, na gestão, afirmando que os serviços da Câmara Municipal fazem-no e propõem aos eleitos. Pretende deixar esta questão bem clara, afirmando ainda que os eleitos do PS estiveram na oposição quase 40 anos e nunca a oposição foi envolvida em nenhum programa municipal estando presente na presente reunião a Vereadora Ana Barros que ainda fez parte do executivo anterior, enquanto Vereadora da Oposição e esta poderá dar o seu contributo, para saber se de facto as coisas iam à aprovação da Câmara e se



eram sequer dadas a conhecer antes de serem comunicadas à população. Portanto, afirma que a declaração dos Vereadores da CDU é uma declaração que “não cola”, na qual o executivo do PS não se revê, só vinculando os referidos Vereadores, sendo legítimo que assim seja.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, afirmando que em 2010 quando, segundo lhe parece, começou a exercer as funções de Vereadora da Oposição, nunca lhe foi solicitada a sua opinião, nem sequer lhe eram feitos convites para as iniciativas, sem ser, por exemplo, a sessão solene do 7 de Setembro. No entanto, refere que tudo muda rapidamente, mas estando agora os eleitos do PS em funções a tempo inteiro, não considera que isso seja correto, achando que em comparação com a realidade que conheceu antes, o atual executivo tem tido sempre a consideração para com todo o executivo da Câmara Municipal, quem está em funções a tempo inteiro e quem não está. Informa que foi opção do presente executivo, colocar um grupo técnico de funcionários e trabalhadores do Município dos vários serviços a trabalhar as iniciativas de maior envergadura, pois confiam nos técnicos que depois apresentam várias propostas ao executivo, sendo que estas coisas também requerem timings para serem decididas.

Tomou a palavra o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que fica admirado com as intervenções ouvidas, em que o executivo afirma que respeitou todos os princípios, todos os direitos e todas as normas e ainda bem que tudo fica registado. Para além disso, o Presidente diz que como os Vereadores da Oposição não aceitaram pelouros, não têm de opinar sobre nada, nem têm de ser ouvidos, afirmando que o não aceitar pelouros, não significa que os Vereadores da Oposição não sejam chamados a dar opinião sobre assuntos, sobre projetos e sobre programas. O que acontece é que desde que faz parte do executivo como Vereador, nunca lhe foi pedida qualquer informação, nem à Vereadora Emília Paulino. A Vereadora Ana Barros refere que tem uma equipa para fazer a organização, afirmando que isso é natural, pois os serviços da Câmara Municipal existem para isso mesmo, mas isso não significa que os Vereadores da Oposição não sejam também convidados a pronunciarem-se sobre essas propostas. Considera que há muita coisa que está muito mal preparada e organizada, por exemplo, as coisas devem ser preparadas antecipadamente, por exemplo, se se vai arranjar um passeio, deverá saber qual o material necessário e quais os gastos associados e verifica que isso não é feito dessa forma. Chega-se ao cúmulo, como aconteceu há pouco tempo sobre um assunto da ordem de trabalhos, em que os Vereadores da Oposição apresentaram uma proposta e a mesma não foi apreciada, nem votada, nem se encontra escrita na ata, afirmando que isso é impensável. Pergunta se é democracia que,



LA
#

mais de 40 anos depois do 25 de Abril, os Vereadores da Oposição apresentam uma proposta sobre o assunto sobre a Ordem de Trabalhos e a mesma não ser apreciada nem votada. Pergunta qual a norma legal que refere que a Oposição tem de apresentar as suas propostas com 48 horas de antecedência, afirmando que o Presidente não pode fazer o que quer e que lhe apetece, as suas decisões têm de ser fundamentadas numa norma legal, sendo por isso que se vive num estado de direito democrático. Informa que a declaração apresentada é da responsabilidade dos dois Vereadores da Oposição, ao contrário daquilo que o Presidente quis dizer, de que a Vereadora é uma espécie de “boneca”, fazendo aquilo que lhe dizem, não dando a sua opinião.

Como nota final, para se encerrar a presente discussão, o Presidente afirma que costuma dizer que é um otimista por natureza, não sendo positivo, pois esses acham que está sempre tudo bem e que por vezes até se alheiam da realidade. É um otimista que considera que nem tudo está bem, mas que considera que trabalhando um pouco mais se consegue fazer melhor do que a situação atual. Em relação à presente matéria, afirma que não há nenhuma lei que impeça o executivo de consultar os Vereadores da Oposição sobre a programação cultural e sobre as celebrações, mas também há nada que obrigue a tal. É bem claro que as funções executivas, são de cada um dos Vereadores nos seus pelouros, não sendo sequer o Presidente da Câmara que tem essa competência, pois essa competência foi delegada, no caso da cultura e da educação, na Vereadora Ana Barros, no caso da economia e do desenvolvimento na Vice-Presidente, no caso da igualdade na Vereadora Susana Gonçalves. Sobre a afirmação de que as propostas dos Vereadores da Oposição não são consideradas, afirma que isso também não é verdade, pois já por diversas vezes a CDU propôs situações que foram aceites e no presente dia vem à reunião da Câmara Municipal um ponto que foi integrado na ordem do dia, porque foi enviado dentro do prazo legal estabelecido e que irá ser apreciado no presente dia e será de antemão votado a favor, porque é uma questão em que todos estão de acordo. Portanto, uma proposta que é apreciada e votada valoriza o papel da oposição, como sempre tem sido feito desde o início do mandato. Não aceita que o Vereador Teresa Ribeiro minimize o resultado eleitoral, afirmando que isso é quase passar um atestado de incompetência aos vendasnovenses. Refere que o PS teve 61 % dos votos, tendo tido quase 4.000 pessoas que confiaram no Partido Socialista para governar a presente Câmara Municipal e os seus destinos e confiando em cada uma dessas pessoas que estão na presente reunião, para dar o seu melhor. Portanto, quando é dito na declaração que 49 % das pessoas não votou no Partido Socialista, afirmando que houve 61 % que votou e esse foi um



resultado histórico. Nunca antes, em nenhuma eleição alguém tinha alcançado tantos votos e tanta confiança dos vendasnovenses. A firma que a democracia, é a democracia, e os eleitos do PS foram eleitos para governar e os Vereadores da CDU foram eleitos para serem a oposição. Têm sido aceites muitas propostas da CDU e até do PSD que não tem presença no órgão executivo, apenas na Assembleia. Tratando-se de uma sessão que é pública e que de seguida irá para o ar, afirma que está muito orgulhoso de numa situação como a que se vive, com uma pandemia, os serviços e os eleitos do Município tenham conseguido montar uma programação para assinalar o Dia da Cidade, o Dia da Criança, o 25 de Abril, porque a maior parte dos Municípios não o fez, pois não o conseguiu e este pequeno território do Alentejo, com pouco colaboradores e com pouco dinheiro, conseguiu inovar e fazer uma programação para assinalar as referidas datas.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que quando faz algumas afirmações, só as faz quando está convencido de que está a dizer a verdade, o que não significa que não falhe, mas gosta sempre de ver se a afirmação que faz está correta. Sobre os comentários do Presidente relativamente à intervenção dos Vereadores da Oposição, sabe que o Presidente é novo e como tal muitas vezes não tem paciência, não pondera e diz as coisas pensando que são verdades. Relativamente ao que os Vereadores da CDU disseram na sua declaração, que mais de 60 % dos eleitores do Concelho de Vendas Novas não votaram no Partido Socialista e no Presidente, afirma que mantém essa afirmação. Votaram no Partido Socialista menos de 40 % do total desses eleitores. O Presidente disse também que nunca houve uma eleição em Vendas Novas que tivesse tantos votos, afirmando que isso não é verdade. Refere que há um eleito, que com a sua equipa, numa das eleições teve mais de 4.000 votos e até com um Concelho com menos votantes. Refere que sabe que na altura o Concelho de Vendas Novas tinha menos de 10.000 votos e, segundo lhe parece, na eleição de 1985, a CDU teve mais de 4.000 votos para a Câmara Municipal, pelo que o Presidente não pode dizer que a sua votação foi a maior de sempre.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que é verdade o que disse anteriormente. Refere que o Vereador Teresa Ribeiro estava a falar nos votos absolutos e, de facto, nas referidas eleições, a APU teve 4.250 votos e o PS teve 3.950 votos, mas falando em percentagem o Vereador João Teresa Ribeiro, nesse resultado eleitoral teve 55,6 % e no último resultado o PS teve 61,09 %. Portanto, a percentagem foi de facto a maior de sempre em qualquer resultado, estando os dois a dizer a verdade, um em números absolutos e outro em percentagens.



Handwritten signature and initials.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 - Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino de Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais

Doc. 41/2020

Presente proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino para que a Câmara Municipal delibere: 1 - Solicitar ao Governo, porque se trata de uma justa exigência destes tempos de Pandemia, que reconheça estas condições a que estão sujeitos milhares de trabalhadores no desempenho de funções essenciais à sociedade e que regulamente e determine a aplicação do Suplemento de Insalubridade e Risco, no valor previsto no Decreto-Lei n.º 53-A/98 de 11 de março, a todos os trabalhadores que se encontram nesta situação; 2 - Enviar a presente deliberação ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares, à Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN), à União Geral dos Trabalhadores (UGT) e ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL).

Tomou a palavra o **Presidente**, propondo apenas que seja acrescentado um subsídio, pelo qual anda a lutar há muito tempo e que ainda não foi criado e já que se irá enviar, que se enviem todos, que é o subsídio de disponibilidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1 - Aprovar a proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, para solicitar ao Governo, porque se trata de uma justa exigência destes tempos de Pandemia, que reconheça estas condições a que estão sujeitos milhares de trabalhadores no desempenho de funções essenciais à sociedade e que regulamente e determine a aplicação do Suplemento de Insalubridade e Risco, no valor previsto no Decreto-Lei n.º 53-A/98 de 11 de março, a todos os trabalhadores que se encontram nesta situação; 2 - Aprovar a proposta do Presidente para incluir na solicitação ao Governo a criação do subsídio de disponibilidade; 3 - Enviar a presente deliberação ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares, à Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN), à União Geral dos Trabalhadores (UGT) e ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL).



2.2 - Proposta para Criação de Comissão de acompanhamento de recuperação económica e social, conseqüente do surto de COVID-19 **Doc. 42/2020**

Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta da Concelhia do Partido Socialista de Vendas Novas, para criação de uma Comissão de acompanhamento da situação económica e social, decorrente da pandemia do COVID-19, para deliberação e submissão da mesma aos serviços municipais, para respetivo enquadramento legal e criação de regulamentação própria.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em causa.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirma que na opinião dos Vereadores da CDU, o presente ponto não pode ser votado, por não cumprir normas legais. Afirma que não está em causa a criação da referida comissão e o ponto até poderá ser retirado e na reunião seguinte, o Presidente ou outro eleito apresentar a mesma proposta como sua. Refere que quem apresenta a proposta é o Partido Socialista, sendo que há mais de 30 anos que desempenha funções numa Câmara e durante esse tempo é a primeira vez que na ordem do dia é incluída uma proposta de um partido. Por essa razão, os Vereadores da CDU consideram que a presente proposta não pode ser votada. Informa que se a presente proposta for votada, os Vereadores da CDU não irão participar na votação, como forma de protesto. No entanto, propõe que a presente proposta não seja votada e que seja apresentada na próxima reunião sobre proposta de um dos eleitos, ainda que possa ter exatamente o mesmo texto. Afirma que não se trata de uma questão formal, mas de algo que a própria lei diz.

Em relação à presente matéria, o **Presidente** refere que já têm sido apresentadas várias propostas. Os Vereadores da CDU representam a CDU, os eleitos do PS representam o PS e a presente proposta foi despachada por si, enquanto Presidente da Câmara. Portanto, a proposta é do Presidente da Câmara, que recebeu a proposta da Concelhia do Partido Socialista. Refere que o texto poderá ser alterado, que passará a dizer que se trata de uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, sob proposta da Concelhia do Partido Socialista, até porque a proposta de deliberação foi assinada por si, sendo uma proposta dos eleitos do PS. Afirma que essa questão poderá ser resolvida muito rapidamente, passando a ser uma proposta do Presidente da Câmara,



LO
#

tal como consta do seu despacho e isso passará a constar da deliberação.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que o Presidente não pode alterar as coisas a seu bel-prazer, sendo essa a razão pela qual os Vereadores da CDU dizem que o Presidente não pode fazer aquilo que quer e bem lhe apetece. Refere, por exemplo, a proposta que foi avaliada anteriormente, era dos Vereadores da CDU, mas foi despachada pelo Presidente, pois esse é o seu papel. A presente proposta foi apresentada pelo PS e é por essa razão que os Vereadores da CDU estão contra, referindo que isso não aconteceria se a mesma fosse apresentada por um dos eleitos do PS.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que todos já perceberam a posição do Vereador Teresa Ribeiro. Passa a ler o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, que é quem propõe e que consta do documento, que diz: “Atendendo à pertinência da proposta, deve a mesma ser submetida à aprovação da Câmara Municipal e posteriormente enviada aos serviços jurídicos municipais para enquadramento legal e criação de regulamentação específica”. Afirmo que não é a primeira vez que acontece uma situação idêntica à presente, mas se os Vereadores da CDU entendem que não devem votar a proposta, podem não o fazer, pois isso é democracia.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de uma Comissão de acompanhamento da situação económica e social, decorrente da pandemia do COVID-19 em Vendas Novas, submetendo esta decisão à apreciação do Gabinete Jurídico e Auditoria Interna do Município, para enquadramento legal e proposta de regulamentação.

Não participaram na votação os Vereadores João Teresa Ribeiro e Maria Emília Paulino, como forma de protesto.

2.3 - Expediente

2.3.1 – Atas

- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto (**Doc. 43/2020**), a **Ata n.º 10**, respeitante à reunião realizada em 06/05/2020.
- Foi lida e aprovada, por **maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto (**Doc. 44/2020**), a **Ata n.º 11**, respeitante à



reunião realizada em 13/05/2020.

2.3.2 - Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de cinco assistentes operacionais e um técnico superior **Doc. 45/2020**

Presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar: a) A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho a termo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, enquadrado na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP: quatro assistentes operacionais (1 jardineiro, 1 calceteiro e dois motoristas) e um técnico superior (jurista); b) A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento do posto de trabalho de assistente operacional (coveiro), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; c) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher os postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para: a) Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho a termo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, enquadrado na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP: quatro assistentes operacionais (1 jardineiro, 1 calceteiro e dois motoristas) e um técnico superior (jurista); b) Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento do posto de trabalho de assistente operacional (coveiro), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; c) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher os postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2.3.3 - Desconfinamento e reabertura do Cemitério Municipal – COVID 19 **Doc. 46/2020**

Considerando as medidas de desconfinamento social e reabertura de serviços, no âmbito da



10
#

pandemia da COVID 19, a deliberação da Câmara Municipal de 22 de maio de 2020, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, propõe-se estabelecer as seguintes regras para funcionamento do cemitério: a) O acesso pedonal será feito pelo portão central a poente (lado da Rua Miguel Torga). O acesso por parte de viaturas funerárias será também feito por essa entrada, mas pelo portão mais a sul; b) É estabelecido o número máximo de 20 pessoas em simultâneo no interior do Cemitério (além dos funcionários municipais). Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, independentemente do número de pessoas nesta situação; c) Nos funerais, é obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes ou participantes; d) Deverá ser obrigatoriamente assegurado o cumprimento das regras de etiqueta respiratória e distância física de segurança (2 metros), de modo a reduzir uma eventual transmissão de Covid-19; e) A Capela manter-se-á fechada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as regras para funcionamento do Cemitério Municipal, na fase de desconfinamento que se atravessa.

2.3.4 - Plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Pólo de Landeira Doc. 47/2020

O Serviço de Cultura e Juventude remete para aprovação um plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Pólo de Landeira, que surge no decorrer do plano de desconfinamento em pleno estado de calamidade, segundo as indicações da Direção Geral de Saúde no que diz respeito à evolução da pandemia COVID-19 a nível local e nacional.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, fazendo a apresentação do presente ponto e dos dois seguintes, pois são todos relativos à mesma matéria, a reabertura de três serviços municipais diferentes, o cemitério municipal, a biblioteca municipal e os campos de padel e pista de atletismo.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, informando que os Vereadores da CDU estão de acordo com as referidas normas, mas não receberam nada no plano de abertura da biblioteca municipal, o que poderá ter sido um lapso.

A **Vereadora Ana Barros** informa que, regra geral, a biblioteca tem uma lotação de pessoas em permanência, o espaço de cidadão irá continuar a funcionar com agendamento. As pessoas poderão requisitar, devolver livros e fazer consultas, poderão manusear alguns livros da



biblioteca com luvas que lhes serão disponibilizadas e utilizar o espaço para estudar ou para outra situação. Tal como nos outros espaços fechados é obrigatória a utilização de máscaras, será disponibilizado desinfetante das mãos e luvas e será feita uma desinfeção periódica das superfícies. Ainda não será permitida a consulta de jornais diários e de revistas, porque são artigos muito manuseados.

A Vereadora **Emília Paulino** pergunta como será em relação ao horário, uma vez que não receberam a proposta da biblioteca, aproveitando para solicitar que a mesma seja posteriormente remetida por email.

Tomou a palavra a Vereadora **Ana Barros**, informando que ainda só não irá reabrir ao sábado, mas estará a funcionar de segunda a sexta. Refere que o documento será posteriormente remetido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Pólo de Landeira na fase de desconfinamento que se atravessa.

2.3.5 – Reabertura dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal - Novas regras de frequência e recomendações COVID-19 **Doc. 48/2020**

De acordo com as medidas de contenção COVID-19, a Câmara Municipal de Vendas Novas, na reunião ordinária do dia 22 de maio de 2020, deliberou por unanimidade a abertura ao público dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal. Na sequência da respetiva deliberação, o Serviço de Desporto elaborou dois documentos que definem as regras de frequência nos respetivos equipamentos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regras de frequência dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal na fase de desconfinamento que se atravessa.

2.3.6 – Ratificação do Despacho de Abertura de Procedimento Concursal para Arrendamento do Quiosque do Bairro José Saramago

Face à atual situação vivida relativamente à pandemia da COVID-19, o Município de Vendas



LD
#

Novas tem procurado implementar medidas facilitadoras da retoma da atividade dos vários setores económicos, incluindo o da restauração e bebidas, inclusive com a aprovação pela Câmara Municipal de um procedimento aligeirado para a criação de esplanadas e isenção de taxas de ocupação do espaço público e publicidade. O Município tem um quiosque (estabelecimento de bebidas) no Jardim José Saramago e apesar de ter feito, nos últimos anos, diversas tentativas para arrendar o mesmo, não houve interessados em tal. Como agora surgiram interessados em arrendar o referido espaço, o que deverá ser precedido de um procedimento concursal, mas face à especificidade daquele espaço e ao momento que se vive, sendo urgente a abertura do referido procedimento, o Presidente através de despacho de 29 de maio, determinou a sua abertura, devendo, agora, este despacho ser ratificado pela Câmara Municipal.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, referindo que face à situação excecional que se vive, com a pandemia da COVID 19 e também às medidas que têm vindo a ser implementadas, no sentido de facilitar a retoma económica e apoiar os diversos setores de atividade, nomeadamente os setores da restauração e bebidas, inclusivamente com a aprovação, pela Câmara Municipal, de um procedimento aligeirado para a criação de esplanadas e com a isenção da taxa de ocupação de espaço público e publicidade e tendo havido interessados na abertura do referido espaço do quiosque e uma vez que o espaço tem características muito especiais, só funcionando bem na altura de verão, em que se pode utilizar a esplanada e o espaço público, afirma que havia urgência em lançar este procedimento, razão essa que levou a que o mesmo viesse nesta data para ratificação.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, referindo que tem, na sua posse, o Despacho do Presidente, que pediu no dia anterior, pois o mesmo não lhe tinha sido enviado, em que o mesmo assumiu essa competência da Câmara Municipal. No entanto, no referido despacho não vê descritas as questões excecionais e urgentes, nem a impossibilidade da Câmara reunir extraordinariamente, que são as condições e os fundamentos através dos quais o Presidente pode assumir uma responsabilidade da Câmara. Refere que, como o Presidente sabe, na reunião, se não está enganado, realizada em 18 de março este assunto foi retirado da ordem do dia, sob sua proposta. Desde a referida altura até à presente data, já passaram mais de dois meses e meio, pelo que pergunta se esta era uma questão excecional e urgente, porque razão o assunto em questão não foi incluído na ordem do dia de uma das três reuniões que se realizaram em maio. Tendo em conta que uma das outras condições é o agendamento de uma reunião extraordinária, pergunta



porque razão o Presidente não convocou uma reunião extraordinária, afirmando que foi certamente porque não considerou esse assunto importante, senão tê-lo-ia feito. Informa que se o presente assunto viesse para decisão, os Vereadores da CDU votariam a favor, mas assim não poderão fazê-lo porque não foram cumpridos os requisitos previstos na lei, sendo esse o motivo pelo qual irão votar contra. Afirma que tomam essa decisão porque senão o Presidente continua a não respeitar as normas legais e se votassem a favor, estariam a incentivá-lo a não o fazer. Afirma que é apenas essa a razão pela qual os Vereadores da CDU irão votar contra e não podem estar contra a abertura do referido concurso e espaço.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmando que realmente o assunto foi retirado da reunião de 18 de março, porque como todos sabem vivemos um período excecional. Refere que quando o executivo teve a intenção de abrir o procedimento e teve os contatos no sentido de haver interessados, viu-se, de repente, no meio de uma pandemia, com medidas de confinamento, em que todos foram obrigados a permanecer em casa, os espaços de restauração foram obrigados a encerrar e considerou que não fazia sentido lançar o procedimento nessa altura, porque ninguém sabia o que iria acontecer nos meses seguintes. As medidas têm vindo a ser levantadas gradualmente, mas na realidade mantém-se a instabilidade de não se saber exatamente o que irá acontecer nas próximas semanas, porque embora os números sejam animadores, há sempre a possibilidade de haver um retrocesso. Refere que o executivo tem estado muito focado nas medidas de apoio aos estabelecimentos e serviços existentes, com a criação de várias medidas já enumeradas. Refere que, efetivamente, quando tiveram contatos de interessados que queriam criar o seu próprio emprego, considerou que seria unânime para todos e que estariam de acordo que, num momento em que se vive um aumento de desemprego, que todos queriam criar as medidas e o mais rapidamente possível, para que as pessoas pudessem criar o seu próprio emprego. Afirma que a intenção de criar o procedimento foi essa mesma, de apoiar a criação de autoemprego, não desrespeitando a Câmara Municipal de forma alguma. Todos sabem que se vivem tempos excecionais, referindo que se estivéssemos numa situação normal isto não aconteceria e o assunto teria vindo à Câmara nos tempos normais do procedimento em causa.

O **Presidente** informa que não foi marcada nenhuma reunião extraordinária, pois não existia mais nenhum assunto com urgência, como se percebe da ordem de trabalhos da presente reunião e o executivo entendeu que não haveria problema, pois não estaria a usurpar uma competência que não fosse consensual entre todos. Se se tratasse de um assunto mais sensível, o executivo



LD
#

teria aguardado pela reunião de Câmara como sempre tem acontecido. No entanto, havendo um interessado que quando abriu a restauração, há 15 dias, começou a tratar de tudo e tinha tudo pronto, o executivo entendeu que não era justificável realizar uma reunião de Câmara com um único ponto. Frisa apenas, que num momento destes é tão importante que haja pessoas empreendedoras, que o executivo entendeu que não deveria fazer a pessoa perder mais tempo, sendo apenas essa a questão, não pretendendo desconsiderar os Vereadores.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, ratificar o despacho do Presidente INT_CMVN/2020/2508, de 29 de maio de 2020, através do qual aprovou a abertura de concurso público para adjudicação do arrendamento do quiosque do jardim do Bairro José Saramago, as respetivas peças do procedimento e a nomeação do júri.

2.3.7 - Adjudicação da venda do lote n.º 21 no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira 2.ª Fase

No âmbito do Concurso para alienação de lotes de terreno para construção localizado no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira 2.ª Fase, publicitado através do Edital SAI_CMVN/2020/933 de 18 de maio de 2020, presente relatório do júri do procedimento a sugerir a venda do lote n.º 21, descrito na Conservatória do Registo Predial Urbano com o n.º 5200, inscrito na Matriz Predial Urbana de Vendas Novas com o artigo n.º 9843, com 666,00 m², pelo valor de 26.570,50 € (vinte e seis mil quinhentos e setenta euros e cinquenta cêntimos) aos candidatos Ana Sofia Esteves Farinho (NIF 263444686) e Luís Carlos Gonçalves Emerenciano (NIF 230751628), únicos candidatos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da venda do lote n.º 21, localizado no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira - 2.ª Fase, pelo valor de 26.570,50 € (vinte e seis mil quinhentos e setenta euros e cinquenta cêntimos) aos candidatos Ana Sofia Esteves Farinho e Luís Carlos Gonçalves Emerenciano, únicos candidatos.

2.3.8 - Empreitada de Requalificação da Rede Viária – Aprovação de minuta de contrato

Tendo sido aprovados em reunião de Câmara Municipal realizada em 22 de maio de 2020, relativamente à “Empreitada de Requalificação da Rede Viária”, os novos elementos de projeto



(“PTT” e “Perfis transversais”), bem como os trabalhos complementares no valor de 8.959,08€ (corresponde a 2,63% do preço contratual) e os trabalhos a menos, no valor de 9.845,54€, torna-se necessário realizar contrato escrito adicional ao contrato 30/2019, propondo-se a aprovação da respetiva minuta contratual.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato adicional ao contrato da Empreitada de Requalificação da Rede Viária, relativo aos trabalhos complementares no valor de 8.959,08€ (corresponde a 2,63% do preço contratual) e aos trabalhos a menos no valor de 9.845,54€.

2.3.9 - Clarificar a identificação da parcela de terreno objeto de destaque, sujeita a deliberação tomada em Reunião de Câmara datada de 04/03/2020 – ponto 2.1.5 al.a)

Verificou-se, em sede de processo de registo, a necessidade de clarificação da identificação da parcela de terreno objeto de destaque, sujeita a deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 04/03/2020 – ponto 2.1.5 al.a), no sentido de constar que a Câmara Municipal aprova, nos termos do n.º 4 do artigo 6º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (D.L. n.º 555/99 de 16/12), o destaque, de uma parcela de terreno com a área total de 1910.00 m², a que corresponde a área coberta de 373,35 m² e 1536.65 m² de área descoberta, a confrontar a norte com Abranches & Filhos, a sul com Município de Vendas Novas, a nascente com Ilda Tavares Correia e a poente com via pública (Rua Dr. António José de Almeida), a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 10597 da freguesia de Vendas Novas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 5874/20191010 da mesma freguesia de Vendas Novas. Que após o destaque, o supra identificado prédio ficará com uma parcela remanescente de 1838,16 m² correspondente a 287,53 m² de área coberta e 1550.63 m² de área descoberta, a confrontar a norte com Abranches & Filhos, Lda., a sul com Município de Vendas Novas, a Nascente com Ilda Tavares Correia e a poente com via pública (Rua António José de Almeida). Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove esta clarificação.

Tendo como objetivo clarificar o alcance da deliberação de Câmara em reunião datada de 4 de março de 2020 – ponto 2.1.5 al. a), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (D.L. n.º 555/99 de 16/12), aprovar o destaque, de uma parcela de terreno com a área total de



LD
#

1910,00 m², a que corresponde a área coberta de 373,35 m² e 1536,65 m² de área descoberta, a confrontar a norte com Abranches & Filhos, a sul com Município de Vendas Novas, a nascente com Ilda Tavares Correia e a poente com via pública (Rua Dr. António José de Almeida), a destacar do prédio inscrito na matriz sob o artigo 10597 da freguesia de Vendas Novas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas, sob o número 5874/20191010 da mesma freguesia de Vendas Novas; b) Que após o destaque, o supra identificado prédio ficará com uma parcela remanescente de 1838,16 m² correspondente a 287,53 m² de área coberta e 1550,63 m² de área descoberta, a confrontar a norte com Abranches & Filhos, Lda., a sul com Município de Vendas Novas, a Nascente com Ilda Tavares Correia e a poente com via pública (Rua António José de Almeida).

2.3.10 - Reembolso da Tarifa de RSU - Corkart – Indústria de Cortiças. SA

A empresa Corkart – Indústria de Cortiças, SA, solicita a redução dos valores nas faturas de água n.ºs 4529, no valor de 954,85 € e na fatura 11256 no valor de 1085,69 €, no valor total de 2.040,54 €, em virtude de ter existido uma rotura na sua canalização. A Tabela de Tarifas e Preços em vigor prevê, para o caso indicado (rotura comprovada) a redução da tarifa da RSU.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, devendo ser restituído à empresa Corkart – Industria de Cortiças, SA, o valor de 123,89 € referente à tarifa da RSU na fatura n.º 4529 e o valor de 153,00 € referente à tarifa da RSU na fatura n.º 11256, no valor total de 276,89 €.

2.3.11 – Situação de Desemprego em Vendas Novas

No âmbito da pandemia COVID-19, é de extrema importância avaliar o seu impacto ao nível do emprego junto da nossa população e, dessa forma, o GIP-Gabinete de Inserção Profissional de Vendas Novas, após publicação pelo IEFP dos dados estatísticos de desempregados por Concelho, elaborou um relatório sobre a situação do desemprego em Vendas Novas que se anexa a esta informação, sendo que esse mesmo relatório se reporta a 30 de abril.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



2.3.12 – Projeto CLDS-4G (Termo de Aceitação)

Presente Termo de Aceitação e Decisão de Aceitação da Candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas ao Programa Contrato Local de Desenvolvimento Social-4.^a Geração (CLDS-4G).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.13 – Procedimentos a adotar para reabertura da educação pré-escolar

Presente documento do Agrupamento de Escolas sobre os procedimentos a adotar para a reabertura da educação pré-escolar, assim como comunicado do Agrupamento de Escolas aos pais/encarregados de educação sobre o mesmo assunto.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.14 - 15.^a Alteração ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI do ano de 2020

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, a 15.^a Alteração ao Orçamento da Receita, Despesa e PPI do ano de 2020, aprovada por despacho do Presidente de 3 de junho de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.15 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 08 de junho, cujo saldo é de 525.865,80€, correspondendo 400.907,46€ a dotações orçamentais e 124.958,34€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes



LD
AF

deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/33**, em nome de **Manuel Mata – Fabrico e Montagens de Alumínios Unipessoal, Lda** - Trata-se de alteração e ampliação de uma moradia, construção de uma garagem, legalização de construções, bem como demolição da piscina e de um telheiro existente e sem legalização camarária, sita na Rua do Bocage n.º 49 em Vendas Novas. Foram entregues três declarações a firmar que as construções identificadas em planta anexa existem no local há mais de 25 anos, (justificando o incumprimento do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas datado de 8 de janeiro de 1999), estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/33, em nome de Manuel Mata – Fabrico e Montagens de Alumínios Unipessoal, Lda, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2522).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/30**, em nome de **Isa Castanho Dias** - Trata-se de uma Reconstrução de uma cobertura com alteração de fachada e Legalização de parte de uma habitação, sita na Avenida 25 de Abril n.º 123, 7080-138 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento. Não foram entregues os projetos de especialidades com a entrega do requerimento inicial, deveram ser entregues depois da aprovação do projeto de arquitetura.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/30, em nome de Isa Castanho Dias, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2465).
- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/29**, em nome de **Clotilde Galvão da Rosa de Almeida** - Trata-se de uma operação urbanística referente aos Projetos de Especialidades - legalização e ampliação de uma construção de apoio agrícola, sita na Courela das Piçarras – Piçarras em



Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 2020/05/22. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade (inicialmente, com o projeto de arquitetura).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/29, em nome de Clotilde Galvão da Rosa de Almeida, ao abrigo do Artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2487).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/28, em nome de Gigliola Mastrotto - Trata-se de um Projeto de arquitetura (construção de um telheiro), sita na Rua João Geraldo Caravela n.º 8, 7080-301 Afeiteira. Verificando-se a conformidade do processo entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/28, em nome de Gigliola Mastrotto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2554).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/25, em nome de Maria Helena Ramos Gonçalves Fonseca Fradique - Trata-se de uma Legalização da alteração de um apartamento do processo de obras n.º 95/1992, sita na Rua Alexandre Braga n.º 32 - 1.º andar esquerdo, 7080-011 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/25, em nome de Maria Helena Ramos Gonçalves Fonseca Fradique, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2532).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/18, em nome de Euclides Davide Barata - Trata-se da Construção de um muro de vedação sita na Rua do Alecrim freguesia e concelho de Vendas**



LR
FF

Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o PDM de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2020/18, em nome de Euclides Davide Barata, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2440).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/13, em nome de Elisabete Mendes de Oliveira** - Trata-se de uma Legalização de parte de uma habitação, sita na Avenida 25 de Abril n.º159, 7080-138 em Vendas Novas. Foram entregues três declarações a afirmar que as construções existentes no prédio descrito na conservatória do registo predial de Vendas Novas sob o n.º 5876, sito na Avenida 25 de Abril n.º159, 7080-138 Vendas Novas, propriedade da Sr.ª Elisabete Mendes de Oliveira, foram edificadas na mesma data da alteração da habitação principal que sofreu obras em 1982 (justificando o incumprimento do Plano Diretor Municipal de Vendas Novas datado de 8 de Janeiro de 1999), estando reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/13, em nome de Elisabete Mendes de Oliveira, devendo ser levantado o respetivo auto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2417).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/102, em nome de Ferteam – Investimentos Imobiliários, Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao Pedido de Licenciamento de Construção de uma Habitação unifamiliar de 1 piso e muros de vedação, sita na Rua de São João, Lote 8, Bombel, 7080-303, em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 2019/11/13. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 19/03/2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2019/102, em nome de Ferteam – Investimentos Imobiliários, Lda, ao abrigo do Artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/2478).



APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 45 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 9 de junho de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em **22/07/2020**.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 41/2020

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2739

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/13

Data: 04-06-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação		
Assunto:	Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino de Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais		
Resumo:	<p>Presente proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino para que a Câmara Municipal delibere:</p> <p>1 - Solicitar ao Governo, porque se trata de uma justa exigência destes tempos de Pandemia, que reconheça estas condições a que estão sujeitos milhares de trabalhadores no desempenho de funções essenciais à sociedade e que regulamente e determine a aplicação do Suplemento de Insalubridade e Risco, no valor previsto no Decreto-Lei n.º 53-A/98 de 11 de março, a todos os trabalhadores que se encontram nesta situação;</p> <p>2 - Enviar a presente deliberação ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares, à Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN), à União Geral dos Trabalhadores (UGT) e ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL).</p>		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Para apreciação.		
Nº Trabalhador	4691	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Requerimento

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCT		
Data:	7.6.2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade com inclusão do Presidente da Câmara.			
	9.6.2020		



Gab. Presidencia

De: João Teresa Ribeiro <j.teresa.ribeiro@gmail.com>
Enviado: 2 de junho de 2020 13:39
Para: Luís Dias; Gab. Presidencia
Cc: Pedro Pinto; Helder Fernandes; Geral Vendas Novas
Assunto: Requerimento/pedido feito ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, para incluir na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas a realizar, no dia 9 de junho de 2020, o seguinte assunto: Atribuição de Sub...
Anexos: Req pedido feito ao PrCMVNovas para incluir assunto Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco na Ordem do Dia Reunião CMVN 9 junho 20.pdf; Proposta dos Vereadores CDU Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais 9 junho 20.pdf

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
(Luís Carlos Piteira Dias)

Para conhecimento e para os devidos efeitos legais, **enviamos**, em anexo, a V.Ex.^a os seguintes documentos:

1. **Requerimento/pedido** feito ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, **para incluir na ordem do dia** da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas a realizar, no dia 9 de junho de 2020, o seguinte assunto: **Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais**, indicado pelos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino;
2. **Proposta dos Vereadores, Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, da CM Vendas Novas** sobre o Assunto: **Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais**. Esta proposta é para ser apreciada e votada na próxima reunião da Câmara de Vendas Novas.

Não se cansamos de afirmar, **se cada ser humano, se cada eleito, exercesse os seus direitos e cumprisse sempre os seus deveres, teríamos certamente um Portugal, uma Europa e um Mundo livre, sustentável, justo e melhor para todos os seres humanos, sem injustiças sociais, sem fome, pobreza e miséria.**

Agradecemos desde já a resposta positiva de V.Ex.^a ao nosso requerimento/pedido supra.

Apresentamos a V.Ex.^a os nossos cordiais cumprimentos.

O Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas
Teresa Ribeiro

Vendas Novas, 2 de junho de 2020

Exmo. Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas
(Luís Carlos Piteira Dias)

Assunto: Requerimento/pedido feito ao senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas, Luís Dias, para incluir na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas a realizar, no dia 9 de junho de 2020, o seguinte assunto: **Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais**, indicado pelos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino.

Os trabalhadores (as) das Autarquias Locais merecem e têm o direito a serem tratados sempre com dignidade, elevação, imparcialidade e justiça;

Os trabalhadores(as) das Autarquias Locais têm e irão continuar a dar, com o seu profissionalismo, empenho e cumprimento das suas funções e tarefas, um contributo indispensável ao desenvolvimento dos Concelhos e do nosso País e no combate à cruel doença do COVID-19 em benefício da segurança, da saúde e da vida das populações, de todos os Portugueses

É, por isso, que vimos, no exercício dos nossos direitos, requerer, nos termos do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, para incluir, na ordem do dia da próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas a realizar, no dia 9 de junho de 2020, o seguinte assunto:

Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais.

Sobre o assunto em apreço enviamos, em anexo, a nossa proposta para ser apreciada e votada por todos os 7 membros (o Presidente e os 6 Vereadores(as)) da Câmara Municipal.

Sobre a inclusão dos assuntos indicados pelos Vereadores na ordem do dia das reuniões, o n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é muito claro e diz concretamente que:

“1. A ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão, desde que sejam da competência deste e o pedido correspondente seja apresentado por escrito com uma antecedência mínima de:

- a) Cinco dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões ordinárias;*
- b) Oito dias úteis sobre a data da sessão ou reunião, no caso de sessões ou reuniões extraordinárias.”*

Daqui decorre que o Presidente da Câmara tem a obrigação legal de estabelecer a ordem do dia das reuniões, de acordo com os assuntos indicados pelos Vereadores.

Agradecemos desde já a atenção, a compreensão e a resposta positiva que V.Ex.ª irá prestar a este nosso requerimento/pedido.

Apresentamos respeitosamente a V.Ex.ª os nossos cordiais cumprimentos.

Vendas Novas, 2 de junho de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Proposta dos Vereadores, Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, da CM Vendas Novas

Assunto: Atribuição de Subsídio de Insalubridade e Risco aos Trabalhadores das Autarquias Locais.

Considerando que:


- a) A grave situação que o mundo atravessa, na sequência da Pandemia do COVID-19, declarada, no dia 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;
- b) O nosso País, na sequência desta Pandemia, esteve em estado de emergência, determinado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março e posteriormente prorrogado pelo Decreto n.º 2-a/2020 de 2 de abril;
- c) Atualmente, ainda que tenha terminado o estado de emergência, o País encontra-se em estado de calamidade, continuando a exigir, constantemente, a tomada de medidas urgentes e extraordinárias para combate a esta Pandemia;
- d) As Autarquias Locais tiveram de adotar procedimentos essenciais, de acordo com as orientações das autoridades nacionais e internacionais, para prevenção do risco de eventual contágio do COVID-19;
- e) As Autarquias Locais estão na primeira linha para proteção das suas populações;
- f) São os trabalhadores das Autarquias Locais que têm que desempenhar diariamente funções fundamentais para execução dessas medidas;
- g) Estes trabalhadores estão diariamente expostos ao risco de contágio no desempenho de funções indispensáveis ao bem-estar, à segurança e à vida das populações;
- h) É fundamental compensar os trabalhadores, que embora cumprindo todas as medidas de proteção e segurança, estão muitas vezes expostos a um elevado risco de contágio no desempenho das suas funções.
- i) A atribuição do Subsídio de Insalubridade e Risco está, há mais de 20 anos, previsto na legislação, mas nunca foi regulamentado e aplicado;
- j) A atribuição do Subsídio de Insalubridade e Risco não constitui nenhum privilégio. Constitui, sim, um imperativo da mais elementar justiça e um forte contributo para a dignificação do trabalho e dos trabalhadores.

A Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida ordinariamente a 9 de junho de 2020, delibera:

1. **Solicitar ao Governo**, porque se trata de uma justa exigência destes tempos de Pandemia, que **reconheça estas condições** a que estão sujeitos milhares de trabalhadores no desempenho de funções essenciais à sociedade e que **regulamente e determine** a aplicação do Suplemento de Insalubridade e Risco, no valor previsto no Decreto-Lei n.º 53-A/98 de 11 de março, a todos os trabalhadores que se encontram nesta situação;
2. **Enviar a presente deliberação** ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República, ao Governo, aos Grupos Parlamentares, à Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (CGTP-IN), à União Geral dos Trabalhadores (UGT) e ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL).

Vendas Novas, 2 de junho de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: A proposta supra dos Vereadores da CDU foi lida na presente reunião. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a referida proposta fique registado, na íntegra, na Ata da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 9 de junho de 2020.



vendas novas

era uma vez uma princesa. .

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2763
 N.º Processo: 150.10.701.01/2020/13
 Data: 05-06-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Proposta para Criação de Comissão de acompanhamento de recuperação económica e social, consequente do surto de COVID-19		
Resumo:	Presente, proposta da Concelhia do Partido Socialista de Vendas Novas, para criação de uma Comissão de acompanhamento da situação económica e social, decorrente da pandemia do COVID-19, para deliberação e submissão da mesma aos serviços municipais, para respetivo enquadramento legal e criação de regulamentação própria		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Para deliberação		
Nº Trabalhador	4691	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Mensagem eletrónica + Proposta de Criação da Comissão

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PC1		
Data:	5.6.2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
9.6.2020			



Gab. Presidencia

De: Partido Socialista Vendas Novas <ps.vendasnovas@gmail.com>
Enviado: 1 de junho de 2020 12:18
Para: Gab. Presidencia
Assunto: Proposta do Partido Socialista
Anexos: Proposta Final - PS - Criação de Comissão - COVID19.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Vivemos dias em que todos somos chamados a contribuir para a causa pública e para o desenvolvimento de ações que beneficiem os Vendasnovenses.

Desta forma juntamos uma proposta do PS para que possa ser, se assim o entender o Município, criada uma comissão de acompanhamento ao COVID-19.


Esperamos que esta venha ao encontro da estratégia do Município e que possa ser entendida como um contributo de quem se preocupa sempre com os nossos em primeiro lugar.

Aproveitamos para felicitar toda a sua equipa e colaboradores pela forma pro-ativa, dinâmica e elevada com têm implementado medidas e apoiado todos os sectores de atividade do Concelho, bem como as famílias e instituições.

Subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Secretariado da Concelhia de Vendas Novas do Partido Socialista

*Atendendo à pertinência da proposta
deve a mesma ser submetida a
aprovação da Câmara Municipal
e posteriormente enviada aos
serviços jurídicos municipais
para enquadramento legal e
criação de Regulamentação
específica.*


2-6-2020



Proposta para Criação de Comissão de Acompanhamento da recuperação económica e social, consequente do surto de COVID-19

Diagnóstico Inicial – A pandemia de COVID-19 (declarada pela OMS a 11 de março de 2020) surpreendeu o país e o mundo e confrontou-nos com um cenário de morte, doença e de alterações do quotidiano tal como o conhecíamos. Apesar de Portugal não ter sido severamente afetado por este surto até ao momento, lamentam-se centenas de perdas humanas, bem como se sentem já as mudanças na sociedade e na economia como consequência, direta ou indireta, deste vírus.

Em Vendas Novas, e para mitigar os problemas decorrentes do coronavírus, foi criado pela Câmara Municipal, e bem, um Fundo de Emergência Municipal que pretende ajudar as famílias vendasnovenses, as empresas locais e as IPSS's, cujo trabalho inextinguível em prol da nossa comunidade nunca para. Esse Fundo de Emergência Municipal visa a implementação de um plano de apoio e recuperação que urge acompanhar.

Certos de que as medidas ora implementadas trarão frutos e auxiliarão quem maiores necessidades apresenta, pensamos que será indispensável a criação de uma Comissão de Acompanhamento da recuperação económica e social, consequente do surto de COVID-19, em Vendas Novas, permitindo assim uma avaliação e monitorização mais adequada, envolvendo diversos agentes da sociedade vendasnovense para a execução de um trabalho mais completo e tão necessário de avaliação ao longo do tempo da real situação vivida na nossa terra e da forma como conseguiremos ultrapassar os obstáculos.

Metodologia – Se a proposta for considerada pela Câmara Municipal, procura-se que desta comissão façam parte os seguintes representantes:

- Presidente da Câmara Municipal ou representante eleito por ele designado;
- Presidente da Junta de Freguesia de Vendas Novas ou representante eleito por ela designado;
- Presidente da Junta de Freguesia de Landeira ou representante eleito por ele designado;
- Um representante de cada bancada política dos Partidos/Coligações com assento na Assembleia Municipal;
- Técnico(s) com responsabilidades nas áreas sociais e económicas, que constituem o “front office” muitas das vezes, desta relação de apoio/necessidade, junto das famílias/empresas/ IPSS's;
- Outros elementos do setor estado, nomeadamente possíveis representantes regionais na área social, da saúde ou economia que possam vir a constituir uma mais-valia no decurso dos trabalhos.

Esta comissão deverá reunir com a periodicidade que a mesma definir, mas sendo obrigatória a realização de atas de trabalho regulares, bem como relatórios de acompanhamento da situação que possam auxiliar na emanação de novas medidas, alterações à estratégia inicial, reforço de verbas financeiras para apoio, entre outros.

Resultados previstos – Prevê-se que esta comissão alcance os seguintes propósitos:

- Avaliar o impacto das medidas tomadas pelo Município;
- Avaliar situações de reforço de apoio, seja às famílias, às empresas ou IPSS's;

- Identificar estratégias de sinergia entre agentes para resolução/ mitigação dos problemas existentes;
- Dar um sinal franco à população de que todos os agentes comunitários, políticos ou não, estão ao lado das pessoas, das empresas e das IPSS's que tanto são por Vendas Novas.

Duração dos trabalhos – A comissão existirá até se manifestar a necessidade do trabalho da mesma. Podem ocorrer ainda alterações na periodicidade das reuniões também de acordo com a evolução do surto e das necessidades apresentadas.

"Se quer ir rápido, vá sozinho. Se quer ir longe, vá acompanhado."

Provérbio africano

Proposta da Secção Concelhia do Partido Socialista de Vendas Novas

29 de Maio de 2020



O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.3.1, intitulado, “Ata n.º 10, respeitante à reunião realizada em 06/05/2020”, da **ordem do dia** da presente reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 09 de junho de 2020.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 09 de junho de 2020, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque nomeadamente a **proposta**, que se anexa (**Anexo A**), dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino sobre o assunto/ponto 2.1 da ordem do dia da reunião da Câmara de 6 de maio de 2020, lida e entregue na reunião **não ficou registado** na “Ata n.º 10”, conforme requerido e defendido pelos seus subscritores, com o seguinte título:

Proposta Saudação ao 25 de Abril, Dia da LIBERDADE

Significa que o texto da citada proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **não é nem será pública**, através da Câmara de Vendas Novas, é como **não tivesse sido lida e entregue** na referida reunião da Câmara Municipal;

2. Porque **propostas**, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, na “Ata n.º 10” aprovada;
3. Porque **defendemos** que especialmente **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral de **propostas** e de todas **deliberações aprovadas** na citada reunião através da simples consulta e leitura da “Ata n.º 10”, aquando da sua publicação no sítio da internet do Município de Vendas Novas;
4. Porque na “Ata n.º 10” aprovada, por maioria, **está registado um resumo** do teor das deliberações, que **não respeita** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;
5. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 10” **não cumpriram** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
6. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 10” **não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na mencionada “Ata n.º 10” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível e objectiva **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **a votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 10” supra identificada.

Vendas Novas, 09 de junho de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
 eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU requerem e defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a sua **declaração de voto** supra, lida e apresentada na presente reunião, **fique registado**, na íntegra, nas **Atas** das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas nos dias 06 de maio e 09 de junho de 2020.

Proposta
Saudação ao 25 de Abril, Dia da LIBERDADE

Anexo A

Saudamos, no Concelho de Vendas Novas como aconteceu a nível nacional, o **Movimento das Forças Armadas** que, há 46 anos, no dia **25 de Abril de 1974**, interpretando os **sentimentos profundos** do nosso Povo, e com o seu apoio, **restituiu aos Portugueses a Liberdade**, a democracia, os direitos fundamentais, **derrubou o regime fascista** que **explorou e oprimiu cruelmente os portugueses** durante 48 anos e **acabou com a guerra colonial**, em África.

Saudar e comemorar o **25 de Abril**, em 2020, devendo-se ter em devida consideração as limitações provocadas pela doença Covid-19, é **reconhecer** que os **direitos, os sonhos, as esperanças, as aspirações, as expectativas, os objectivos, os valores e ideais humanistas** criados e decorrentes da **“Revolução de Abril”** estão consagrados na **Constituição** da República Portuguesa, são um **valioso património** do País e que todos os **Portugueses** e os seus representantes **têm a nobre e ética obrigação** de o **defender** e de o **manter vivo**.

Saudar e comemorar, com as limitações decorrentes do Covid-19, o **46.º Aniversário** daquela **importante data histórica** do nosso País, torna-se ainda mais importante **relembrar** as populações, as famílias, os portugueses e **em especial os jovens** que a **“Revolução de Abril”** fez-se **fundamentalmente** com o **objectivo/ideal** de se edificar em Portugal uma **sociedade**, na qual todas as **crianças, jovens, pessoas idosas, mulheres e homens** tivessem **condições objectivas e efectivas para satisfazerem** as suas necessidades e aspirações, para **realizarem** os seus direitos, projetos e sonhos e **para serem felizes**.

Saudar e comemorar o **25 de Abril**, em 2020, é **ter a coragem** de dizer publicamente que **valores e direitos** conquistados com o **25 de Abril** e contidos na **Constituição** da República Portuguesa **não estão infelizmente a ser respeitados e cumpridos**, é por essa razão que designadamente:

- a) Existem em Portugal, pelo menos, cerca de 2 (dois) **milhões** de **portugueses** que **vivem** actualmente no limiar da **pobreza**, ou seja, **sem as condições** indispensáveis para **terem uma vida digna e feliz**;
- b) Portugal continua a ser **um dos países** com **maiores desigualdades sociais** na União Europeia;

Saudar e comemorar o **25 de Abril**, em 2020, é **afirmar** que o País e os **Portugueses** (as populações) **precisam de um Poder Local forte**, com mais autonomia, mais meios, mais competências e responsabilidades e **não de um Poder Local fraco**, cada vez com menos autonomia, menos meios, como acontece há vários anos.

Para justificar o agora afirmado, basta dizer nomeadamente que:

1. Todos os **Municípios** e todas as **Freguesias** do País **receberam**, em termos reais, **menos** cerca de 4,5 (quatro vírgula cinco) **mil milhões de euros** dos **Orçamentos** do Estado 2010-2020, nos **últimos 10 anos**, em relação ao que **tinham recebido** do Orçamento do Estado 2010;
2. A **Câmara Municipal** de Vendas Novas **recebeu**, em termos reais, **menos** cerca de 6 (seis) **milhões de euros** dos **Orçamentos** do Estado 2010-2020, nos **últimos 10 anos**, em relação ao que **tinha recebido** do Orçamento do Estado 2010.
3. Todos os **Municípios** e todas as **Freguesias** do País **irão receber (gastar)** 3.056 **milhões de euros** do Orçamento do Estado 2020, que representam **apenas 1,73%** do **total das receitas** do citado **Orçamento** do Estado e os restantes **mais de 98%** das **receitas** do referido Orçamento **serão gastas** pelo **Governo**.

Saudar e comemorar o **25 de Abril** é não permitir o **enfraquecimento da autonomia** política e administrativa do **Poder Local** sob pena de **estarmos a prestar um péssimo serviço** ao País e aos **portugueses** (populações).

Saudar e comemorar o 25 de Abril, em 2020, é chamar a atenção que, nos termos de valores do 25 de abril e da Constituição da República Portuguesa, o **desenvolvimento económico** do nosso País deve ter como objectivo, **a melhoria das condições de vida dos portugueses, o pleno emprego, uma justa repartição da riqueza nacional, a soberania e a independência nacional.**

Saudar e comemorar o 25 de Abril, em 2020, é defender os direitos de todos os Portugueses, onde estão incluídos os profissionais (trabalhadores) de todos os sectores económicos, sociais e culturais que mantêm o País a funcionar, **o Serviço Nacional de Saúde e os serviços sociais universais à educação, à segurança social e à cultura** que precisamos de valorizar e reforçar.

Saudar e comemorar o 25 de Abril, em 2020, é ter a coragem de solicitar e de reclamar do **Governo, de todos os Órgãos de Soberania e do Poder Local para respeitarem e cumprirem** sempre as **competências e responsabilidades**, que lhes estão atribuídas pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação vigente, em benefício do **bem-estar** de todos os **Portugueses e de um Portugal desenvolvido e soberano.**

Saudar e comemorar o 25 de Abril, em 2020, é defender que os todos os **recursos nacionais e mobilizáveis deverão ser utilizados** pelo Governo e pelos Órgãos do Poder Local (onde está incluída a Câmara de Vendas Novas e os restantes órgãos do nosso Concelho e das suas Freguesias) **essencialmente para combater e vencer** a terrível doença do “Coronavírus” e **reduzir** ao máximo as **suas consequências negativas** na saúde dos portugueses e na economia do País.

Perante a **grave situação humana, social e económica** que Portugal e os Portugueses **estão** actualmente a **viver e a enfrentar** provocada pela doença do “Coronavírus”, **todos**, os Portugueses, eleitos..., **temos o direito e o dever de darmos e fazermos o nosso melhor, aproveitando, colocando e utilizando** todos os **recursos nacionais** (humanos, financeiros, naturais, patrimoniais, técnicos, científicos e outros), a economia e os seus sectores estratégicos, a riqueza criada (PIB) no País, os Órgãos de Soberania e do Poder Local, a Constituição da República e **tudo** o que conquistámos com a “**Revolução de Abril**” para em especial:

1. **Ajudarmos a combater e a vencer**, o mais depressa possível, a **tão terrível doença** do “Covid-19” que **já matou**, em poucos meses, **mais de 250.000 seres humanos** a nível mundial;
2. **Ajudarmos a recuperar e a por a funcionar**, desde que esteja garantido a segurança da saúde dos seus trabalhadores e empresários, **micro, pequenas e médias e grandes empresas e a economia do País** visto que **não podem parar, para não reduzir a produção nacional, para não aumentar o desemprego e para não se prejudicar** ainda mais a **vida** da esmagadora maioria dos **portugueses**, em especial dos que mais precisam, do País e do Estado.
3. **Ajudarmos a construir**, em Portugal, a “**sociedade livre, justa e solidária**” para todas as **crianças, jovens, mulheres e homens**, para todos os **seres humanos**, consagrada no artigo 1.º da Constituição da República Portuguesa.

Uma **saudação** muito especial às **centenas de milhar de Trabalhadores** (profissionais) que **têm estado** nos seus postos de trabalho **todos os dias**, nos **hospitais e nos serviços públicos** essenciais, nas **fábricas e nos campos** a **assegurar** que o País **não pare**.

O 25 de Abril continua vivo, resiste, protesta, trabalha... e vive em nós.

Viva o 25 de Abril!

Viva Vendas Novas!

Viva Portugal!

Vendas Novas, 6 de maio de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: A proposta de saudação ao 25 de Abril supra dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na presente reunião. Os Vereadores da CDU defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a referida proposta fique registado, na íntegra, na Acta da presente reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 6 de maio de 2020.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “2.3.1, intitulado, “Ata n.º 11, respeitante à reunião realizada em 13/05/2020”, da **ordem do dia** da presente reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 09 de junho de 2020.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 09 de junho de 2020, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque nomeadamente o **título da Declaração**, dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino lida e entregue no período antes da ordem dia da reunião da Câmara de 13 de maio de 2020, **não ficou registado** na “Ata n.º 11” que se passa a citar na íntegra:

**Declaração dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino
contra a conduta inadmissível e ilegal do senhor Presidente da
Câmara de Vendas Novas, Luís Dias.**

Quem ler a “Ata n.º 11” fica sem conhecer o título da referida Declaração pelo facto de o mesmo **não estar registado** na citada “Ata n.º 11”;

2. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 11” **não cumpriram** o disposto *no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 11” **não cumpriram** o disposto *no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,* porque na mencionada “Ata n.º 11” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível e objectiva **tudo o que de essencial ocorreu** na citada reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino a **votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 11” acima identificada.

Vendas Novas, 09 de junho de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU requerem e defendem, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que a sua declaração de voto supra, lida e apresentada na presente reunião, **fique registado**, na íntegra, nas Atas das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas nos dias 13 de maio e 09 de junho de 2020.



vendas novas

era uma vez uma princesa

Doc. 45/2020

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2767

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/13

Data: 05-06-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de cinco assistentes operacionais e um técnico superior		
Resumo:	Presente proposta do Presidente para a Câmara Municipal aprovar: a) A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho a termo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, enquadrado na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP: quatro assistentes operacionais (1 jardineiro, 1 calceteiro e dois motoristas) e um técnico superior (jurista); b) A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento do posto de trabalho de assistente operacional (coveiro), através de contrato de trabalho por tempo indeterminado; c) Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher os postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta do Presidente para abertura dos procedimentos concursais		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM INT_CMVN/2020/2766

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	5.6.2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.			
9.6.2020			



Proposta

Abertura de procedimentos concursais para recrutamento de cinco assistentes operacionais e um técnico superior

Considerando que:

1. O Município tem vindo a deparar-se com o aumento excecional de trabalho em algumas áreas de atividade;
2. Ao nível dos espaços verdes, até face às novas exigências legais, tem-se verificado a necessidade de dar resposta a um conjunto de solicitações, quer de munícipes, quer de municípios, para as quais os recursos humanos existentes não têm sido suficientes;
3. Para além do trabalho regular, o Município necessita de dar resposta a alguns compromissos assumidos ao nível do calcetamento de passeios, o que origina o aumento excecional de trabalho nesta área de atividade;
4. Para dar resposta ao aumento excecional de trabalho referido nos pontos 2 e 3 supra, a Câmara Municipal, em 7 de agosto de 2019, aprovou a abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para as atividades de jardineiro e calceteiro;
5. Devido a diversas vicissitudes, não foi possível, até ao momento, desenvolver o procedimento concursal acima referido, sendo que se mantêm os pressupostos que estiveram na base da sua aprovação, designadamente quanto ao aumento excecional de trabalho;
6. Tendo já sido contratado um assistente operacional, em 2020, para colmatar alguns problemas que se têm verificado ao nível da higiene e limpeza urbana na Freguesia de Landeira, é ainda necessário reforçar esta equipa com um motorista, com habilitação para conduzir viaturas ligeiras e tratores agrícolas da categoria III na via pública, para dar resposta a esta necessidade excecional e temporária, devendo avaliar-se a situação após um ano, altura em que se espera que o problema tenha sido controlado, podendo avaliar-se o ajustamento dos meios humanos e matérias afetos a estas atividades;
7. Estando a decorrer o procedimento para aquisição de uma viatura pesada de passageiros e uma viatura pesada de mercadorias, é espectável que seja possível acorrer no curto prazo a um maior número de solicitações nestas áreas, sendo que para que tal se efetive, e de forma a responder a esta necessidade excecional e temporária, é necessário contratar um novo motorista, com habilitação para condução de categorias de "B" a "DE", pelo período de um ano, eventualmente renovável;
8. Devido à necessidade de dar resposta a diversos normativos legais e à implementação de alguns mecanismos de cobrança de dívidas em atraso ao Município, o Gabinete de Apoio Jurídico e de Auditoria Interna do Município tem vindo a deparar-se com o aumento excecional e temporário da sua atividade, sendo necessária a contratação de um técnico superior, pelo período de um ano, eventualmente renovável;
9. Para assegurar os serviços do Cemitério Municipal, na abrangência do horário daquele equipamento, e para otimizar a equipa de trabalho nesta área, é importante a contratação de um coveiro, por tempo indeterminado;



vendas novas

era uma vez uma princesa...

10. Do Mapa de Pessoal do Município constam:

- a) Um posto de trabalho por ocupar de assistente operacional, na atividade de jardineiro, no Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana da Divisão Operacional (DOP);
- b) Um posto de trabalho por ocupar de assistente operacional, na atividade de calceteiro, no Setor de Obras Municipais, da DOP;
- c) Dois postos de trabalho por ocupar de assistente operacional, na atividade de motorista, no Setor de Logística Municipal, da DOP;
- d) Um posto de trabalho por ocupar de técnico superior, jurista, no Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna;
- e) Um posto de trabalho por ocupar de assistente operacional, na atividade de cozeiro, no Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana, da DOP;

11. Face ao disposto no artigo 51.º da Lei do Orçamento de Estado de 2020 (Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura), o Município, em 31 de dezembro de 2019, não se encontrava na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, dispondo de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos recrutamentos que se visam promover, não estando por essa via impedido de proceder à abertura de procedimentos concursais;

12. O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, acrescentando que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, podendo, em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho naqueles termos, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável, recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

13. O artigo 57.º da LGTFP estipula as situações em que pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas;

14. Face ao descrito nos pontos 1. a 8. supra, as contratações aí referidas enquadram-se na alínea h) do n.º 1 do artigo referido no ponto supra, ou seja, "para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço", sendo o período adequado um ano, eventualmente renovável até aos três anos;

15. Atendendo ao princípio da economia processual e financeira torna-se mais vantajoso efetuar apenas um procedimento, sendo que apenas poderão ser contratados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, caso não seja possível o preenchimento dos postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

16. Não existem reservas de recrutamento internas válidas para os recrutamentos acima descritos;





vendas novas

era uma vez uma princesa

17. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 (Despacho SEAP 2556/14), as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;
18. Não está constituída a EGRA ao nível da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, nem existem reservas de recrutamento nem pessoal em requalificação no Município de Vendas Novas;
19. Os encargos com o recrutamento a efetuar encontram-se assegurados pelo orçamento do Município, nas rúbricas "01010404 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – Pessoal dos Quadros" e "01010604 – Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – Pessoal Contratado a Termo".

Assim, face ao acima descrito e ao abrigo do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal aprove:

1. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho, através de contrato de trabalho a termo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, enquadrado na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LGTFP:
 - a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de jardineiro, para o Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana da Divisão Operacional, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
 - b) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de calceteiro, para o Setor de Obras Municipais da Divisão Operacional, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
 - c) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de motorista (com habilitação para conduzir viaturas ligeiras e tratores agrícolas da categoria III na via pública), para o Setor de Logística Municipal da Divisão Operacional, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
 - d) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de motorista (com habilitação para condução de categorias de "B" a "DE"), para o Setor de Logística Municipal da Divisão Operacional, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
 - e) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, jurista, para o Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

- 2. A abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento do seguinte posto de trabalho, através de contrato de trabalho por tempo indeterminado:**
 - a) Um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de cozeiro, para o Setor de Espaços Verdes e Limpeza Urbana da Divisão Operacional, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
- 3. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos nos presentes procedimentos candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher os postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Vendas Novas, 5 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2766

N.º Processo:



Município de
Vendas Novas



vendas novas

Uma única vez, uma primeira.

Doc. 46/2020

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2740
 N.º Processo: 150.10.701.01/2020/13
 Data: 04-06-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020

Serviço:	DAP/DOP		
Assunto:	Desconfinamento e reabertura dos serviços (cemitério) – COVID 19		
Resumo:	<p>Considerando as medidas de desconfinamento social e reabertura de serviços, no âmbito da pandemia da COVID 19, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, salvo melhor entendimento, propõe-se estabelecer as seguintes regras para funcionamento do cemitério:</p> <ol style="list-style-type: none"> O acesso pedonal será feito pelo portão central a poente (lado da Rua Miguel Torga). O acesso por parte de viaturas funerárias será também feito por essa entrada, mas pelo portão mais a sul; É estabelecido o número máximo de 20 pessoas em simultâneo no interior do Cemitério (além dos funcionários municipais). Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, independentemente do número de pessoas nesta situação; Nos funerais, é obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes ou participantes; Deverá ser obrigatoriamente assegurado o cumprimento das regras de etiqueta respiratória e distância física de segurança (2 metros), de modo a reduzir uma eventual transmissão de Covid-19; A Capela manter-se-á fechada. 		
Requerente:	DAP/DOP		
Proposta de Deliberação:	Aprovação das medidas supracitadas de desconfinamento e reabertura de serviços relativas aos cemitérios.		
Nº Trabalhador	4516	Assinatura:	

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2020/2738
<input type="checkbox"/>	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	X Reunião de Câmara.		
Eleito:	A. B. B. B.		
Data:	4/6/2020	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO



Município de
Vendas Novas



vendas novas

ORA UMA VEZ UMA PRÓCESSO

Aprovada por unanimidade.

9.6.2020





vendas novas

era uma vez uma princesa.

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2738

N.º Processo: 150.10.400.00/2020/1

Data: 04-06-2020

INFORMAÇÃO

Serviço:	DAP/DOP		
Trabalhador:	Nuno Lopes	N.º	4516
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Desconfinamento e reabertura dos serviços (cemitério) – COVID 19		

Documentos Anexos:



Considerando as medidas de desconfinamento social e reabertura de serviços, no âmbito da pandemia da COVID 19, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, salvo melhor entendimento, propõe-se estabelecer as seguintes regras para funcionamento do cemitério:

- O acesso pedonal será feito pelo portão central a poente (lado da Rua Miguel Torga). O acesso por parte de viaturas funerárias será também feito por essa entrada, mas pelo portão mais a sul;
- É estabelecido o número máximo de 20 pessoas em simultâneo no interior do Cemitério (além dos funcionários municipais). Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins, independentemente do número de pessoas nesta situação;
- Nos funerais, é obrigatório o uso de máscara por todos os intervenientes ou participantes;
- Deverá ser obrigatoriamente assegurado o cumprimento das regras de etiqueta respiratória e distância física de segurança (2 metros), de modo a reduzir uma eventual transmissão de Covid-19;
- A Capela manter-se-á fechada.

Município de Vendas Novas,
NUNO MANUEL ESTEVES Dados: 2020.06.04
FARINHA LOPES 12:34:22 +01'00'

(Chefe da DOP)





vendas novas

...uma vez uma princesa...

Doc. 47/2020

N.º Registo: INT_CMVN/2020/2729

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/13

Data: 04-06-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020

Serviço:	Cultura e Juventude		
Assunto:	Proposta de plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira		
Resumo:	O Serviço de Cultura e Juventude remete para aprovação um plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira, que surge no decorrer do plano de desconfinamento em pleno estado de calamidade, segundo as indicações da Direção Geral de Saúde no que diz respeito à evolução da pandemia COVID-19 a nível local e nacional.		
Requerente:	Serviço de Cultura e Juventude		
Proposta de Deliberação:	Deferimento da proposta de plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira		
Nº Trabalhador	4770	Assinatura:	Elsa Valente

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2020/2727
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Luís Barros		
Data:	4/6/2020	Assinatura:	Luís Barros

DELIBERAÇÃO

Aprovado por unanimidade.			
 9.6.2020			



INFORMAÇÃO

Serviço:	Cultura e Juventude		
Trabalhador:	Elsa Ribeiro Valente	N.º	4770
Dirigida a:	Vereadora do Pelouro da Cultura, Ana Barros		
Assunto:	Proposta de plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira		

Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Proposta de plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira
-------------------------------------	---

Num contexto de evolução da pandemia COVID-19, findo o estado de emergência nacional e iniciado o estado de calamidade com plano de desconfinamento, é intenção do Município proceder à reabertura gradual dos serviços de acordo com as orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde. Neste sentido, o Serviço de Cultura e Juventude submete a aprovação uma proposta de plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira que junto se envia.

Município de Vendas Novas,

Elsa Valente

(Assinatura)

Plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira

Novas regras de funcionamento e de utilização dos espaços

1. Introdução

Perante o fim do estado de emergência nacional e, conforme indicações da Direção Geral de Saúde (DGS), a Câmara Municipal de Vendas Novas vai proceder à reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira no dia 26 de maio. Esta reabertura fica condicionada à evolução da situação epidemiológica local e às orientações nacionais pertinentes que se venham a suceder nas próximas semanas.

2. Restrições à utilização dos espaços

Devem abster-se de frequentar a Biblioteca Municipal e o Polo de Landeira quem:

- Esteve em contato com alguém que testou positivo ao COVID-19 nos últimos 14 dias;
- Padecer de sintomas semelhantes aos da gripe (tosse, febre acima dos 38º, dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda de olfato).

3. Horário de funcionamento

De segunda a sexta-feira, das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30

4. Serviços disponíveis

Na Biblioteca Municipal

- Empréstimo e devolução de documentos
- Pedido de informações
- Fotocópias e impressões
- Espaço Internet
- Atendimentos no Espaço Cidadão por agendamento
- Atividades online

No Polo de Landeira

- Empréstimo e devolução de documentos



vendas novas

era uma vez uma biblioteca

- Pedido de informações
 - Impressões
 - Espaço Internet
 - Atividades online
5. Serviços temporariamente encerrados

Na Biblioteca Municipal

- Leitura presencial de jornais e revistas
- Doação de fundos documentais
- Sala infantojuvenil (em remodelação)

No Polo de Landeira

- Leitura presencial de jornais e revistas
 - Doação de fundos documentais
6. Regras de utilização
- Uso obrigatório de máscara
 - Desinfeção das mãos à entrada e saída
 - Uso de luvas para o livre acesso às estantes e aos dvd's
 - Distanciamento social de 2 metros
 - Acesso limitado a 10 pessoas em simultâneo (**na Biblioteca Municipal**) /Acesso limitado a 3 pessoas em simultâneo (**no Polo de Landeira**)
 - Tempo máximo de permanência por pessoa 30 minutos

7. Procedimentos internos

- Uso de máscara e/ou viseira para todos os funcionários
- Limpeza e desinfeção dos espaços; desinfeção regular de todas as superfícies de contacto, a saber: vidros, balcões, mesas, puxadores e portas (2 vezes por dia, antes da abertura e à hora de almoço)

- Reforço da limpeza e desinfeção dos sanitários de uso do público, tendo em conta a frequência da sua utilização
- No Espaço Internet, desinfeção de computador, teclado, rato e mesa após cada utilização
- No Espaço Cidadão, após cada atendimento desinfeção das superfícies de contacto envolventes
- No que respeita à devolução dos documentos, os documentos devolvidos ficam em quarentena 10 dias, dentro de saco e numa sala de acesso reservado aos funcionários; no saco, fica registada a data da devolução como forma de controlo do período de quarentena; terminado o período de quarentena, os documentos são higienizados e voltam a estar disponíveis para empréstimo.

8. Atuação perante um caso suspeito

De acordo com orientações da DGS, deve proceder-se ao encaminhamento para uma das salas de isolamento do Município (previstas no seu plano de contingência) e estabelecer contacto com a linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito. Os procedimentos seguintes seguirão as indicações fornecidas através da linha SNS24 pelas entidades com competências em matéria de saúde pública.

9. Enquadramento legal

O plano de reabertura da Biblioteca Municipal e do Polo de Landeira rege-se pelas:

- Resoluções do Conselho de Ministros, resoluções da Câmara Municipal de Vendas Novas, despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e outra legislação oficial;
- Normas da DGS Covid-19;
- Recomendações de boas práticas na reabertura das Bibliotecas da Rede Nacional das Bibliotecas Públicas durante a pandemia de Covid-19.

Vendas Novas, 25 de maio de 2020


N.º Registo: INT_CMVN/2020/2712

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/13

Data: 03-06-2020

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 9 de junho de 2020


Serviço:	Serviço de Desporto
Assunto:	Reabertura dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Novas regras de frequência e recomendações COVID-19
Resumo:	De acordo com as medidas de contenção COVID-19, a Câmara Municipal de Vendas Novas na reunião ordinária do dia 22 de maio de 2020, deliberou por unanimidade a abertura ao público dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal. Na sequência da respetiva deliberação, o Serviço de Desporto elaborou dois documentos que definem as regras de frequência nos respetivos equipamentos.
Requerente:	
Proposta de Deliberação:	Dar conhecimento à Câmara Municipal dos documentos relacionados com a reabertura dos Campos de Padel Novas regras de frequência e recomendações COVID-19 e reabertura da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Novas regras de frequência e recomendações COVID-19
Nº Trabalhador	1156
Assinatura:	

Documentos Anexos:


X	Informação:	INT_CMVN/2020/2705
X	Outros	<ul style="list-style-type: none"> Reabertura dos Campos de Padel Novas regras de frequência e recomendações COVID-19 Reabertura Pista de Atletismo do Estádio Municipal Novas regras de frequência e recomendações COVID-19

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A Reunião de Câmara.		
Eleito:	Ana Barros		
Data:	3/6/2020	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovados por unanimidade.			
			
9.6.2020			

INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhora Vereadora Ana Carla Barros		
Assunto:	Reabertura dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Novas regras de frequência e recomendações COVID-19		

Documentos Anexos:

X	<ul style="list-style-type: none">• Reabertura dos Campos de Padel Novas regras de frequência e recomendações COVID-19• Reabertura Pista de Atletismo do Estádio Municipal Novas regras de frequência e recomendações COVID-19
---	---

Considerando que:

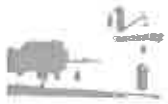
1. De acordo com as medidas de contenção COVID-19, a Câmara Municipal de Vendas Novas na reunião ordinária do dia 22 de maio de 2020, deliberou por unanimidade a abertura ao público dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal;
2. Na sequência da respetiva deliberação, o Serviço de Desporto elaborou dois documentos que definem as regras de frequência nos respetivos equipamentos;
3. O plano de reabertura dos Campos de Padel e da Pista de Atletismo do Estádio Municipal rege-se também pela legislação em vigor, pelas normas da DGS Covid-19 e pelas normas/regulamentos das Federações das respetivas modalidades.

À consideração superior.

O Técnico Responsável
Serviço de desporto



(Nuno Branco)



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma **ESTRELA**

Reabertura dos Campos de Padel

Novas regras de frequência e recomendações COVID-19

1. Introdução

Perante o fim do estado de emergência nacional e, conforme indicações da Direção Geral de Saúde (DGS), a Câmara Municipal de Vendas Novas vai proceder à reabertura dos Campos de Padel a partir do dia 1 de junho. Esta reabertura de equipamentos desportivos fica condicionada à evolução da situação epidemiológica local e às orientações nacionais pertinentes que se venham a suceder nas próximas semanas.

2. Contraindicações para a prática de padel

Não pode praticar a modalidade quem:

- Esteve em contato com alguém que testou positivo ao COVID-19 nos últimos 14 dias;
- Padeecer de sintomas semelhantes aos da gripe (tosse, febre acima dos 38º, dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda de olfato);
- Fizer parte de um grupo considerado de alto risco (nova redação dada ao artigo 25º-A do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março: regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos).

3. Horário de funcionamento dos campos

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado	Domingo
07h30/09h00	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	RCVN
09h00/10h30	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	
10h30/12h00	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	
16h30/18h00	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	Aluguer	RCVN	
18h00/19h30	Aluguer	RCVN	GDRPCMVN(1) Aluguer (1)	Aluguer	RCVN		
19h30/21h00	Aluguer		GDRPCMVN(1) Aluguer (1)	Aluguer			
21h00/22h30	Aluguer		Aluguer	Aluguer			



vendas novas

era uma vez uma princesa...

4. Reservas/pagamentos

- É obrigatório fazer a reserva do campo e efetuar o pagamento antes da utilização;
- Apenas uma pessoa (uso obrigatório de máscara) deve dirigir-se ao posto de atendimento das Piscinas Municipais a funcionar no horário das 9h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira, para fazer a reserva e respetivo pagamento;
- Preferencialmente o pagamento deve ser efetuado por Multibanco ou MBWay;

5. Cuidados de higienização na utilização do equipamento

- Apenas é permitida a prática da modalidade com equipamento próprio;
- Limpar a raquete antes e após cada jogo e, sempre que possível, enquanto joga;
- Limpar todo o equipamento com desinfetante à base de álcool, incluindo raquetes e toalhas;
- Limpar os equipamentos do campo em que tocou (rede e postes) antes de sair do campo;
- Não partilhar garrafas de água. Cada jogador deve trazer a sua própria garrafa;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou usar desinfetante, sempre que possível;
- Sempre que tossir ou espirrar, faze-lo para a dobra interior do cotovelo e não para a mão, ou use um lenço descartável que deve deitar no lixo imediatamente depois de tossir/espirrar.

6. Prática da modalidade

- Todos os jogadores deverão autorizar o registo dos seus nomes e contactos telefónicos, em cada aluguer, para os fins tidos como necessários;
- Em cada campo de padel só poderão estar um máximo de 4 praticantes;
- Para além dos funcionários, o acesso aos campos fica limitado apenas às pessoas que vão praticar padel;
- O horário de chegada deve ser o mais próximo possível do início do jogo e a saída deve ocorrer o mais rapidamente possível assim que terminar;
- Lavar as mãos antes e depois de jogar e evitar tocar no rosto enquanto decorrer o jogo;
- Deve ser adotado o toque nas raquetes em vez dos apertos de mão regulares antes ou depois do jogo;
- Devem ser evitadas as trocas de campo. Caso tenham de ocorrer, devem trocar de campo por lados opostos;
- Antes da utilização deve obrigatoriamente aguardar-se autorização para entrar no campo. Os jogadores só poderão entrar no campo quando este estiver vazio, a fim de evitar cruzamento entre pessoas e cumprir distâncias de segurança;



vendas novas

uma cidade, um jardim, uma princesa

- Deve, obrigatoriamente, ser terminado o jogo exatamente à hora de fim da reserva;
 - Deve ser mantido sempre o distanciamento social, inclusive nos momentos de descanso.
7. Medidas de higiene dos campos e de prevenção do contágio
- As instalações são limpas regularmente com produtos próprios;
 - Não vai existir o aluguer de raquetes e bolas;
 - Não vai ser possível utilizar os balneários;
 - Cada jogador deve trazer o seu próprio desinfetante, no entanto, vai estar disponível sabão e água para a lavagem das mãos.
8. Como reconhecer um doente de COVID-19 e o que fazer
- Qualquer pessoa, seja colaborador ou utilizador, que apresente critérios compatíveis com caso suspeito (critérios referidos pela DGS), deve ser considerado como possível caso suspeito de COVID-19. A pessoa identificada não deve sair do local onde se encontra;
 - Em caso de suspeita será aplicado o Plano de Contingência do Município de Vendas Novas.
9. Outros enquadramentos legais
- O plano de reabertura dos campos de padel rege-se também pelas:
- Resoluções do Conselho de Ministros, resoluções da Câmara Municipal de Vendas Novas, despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e outra legislação oficial;
 - Normas da DGS Covid-19;
 - Normas da Federação Portuguesa de Padel.

Vendas Novas, 28 de maio de 2020



vendas novas

ESTÁDIO MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Reabertura Pista de Atletismo do Estádio Municipal

Novas regras de frequência e recomendações COVID-19

1. Introdução

Perante o fim do estado de emergência nacional e, conforme indicações da Direção Geral de Saúde (DGS), a Câmara Municipal de Vendas Novas vai proceder à reabertura da Pista de Atletismo do Estádio Municipal a partir do dia 1 de junho. Esta reabertura de equipamentos desportivos fica condicionada à evolução da situação epidemiológica local e às orientações nacionais pertinentes que se venham a suceder nas próximas semanas.

2. Contraindicações para a prática de atletismo

Não pode praticar a modalidade quem:

- Esteve em contato com alguém que testou positivo ao COVID-19 nos últimos 14 dias;
- Padecer de sintomas semelhantes aos da gripe (tosse, febre acima dos 38º, dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda de olfato);
- Fizer parte de um grupo considerado de alto risco (nova redação dada ao artigo 25º-A do Decreto-Lei nº 10-A/2020 de 13 de março: regime excecional de proteção de imunodeprimidos e doentes crónicos).

3. Horário de funcionamento da Pista de Atletismo do Estádio Municipal para treinos

- Período da manhã – segunda a sexta-feira – 8h00/12h00
- Período da tarde – segunda a sexta-feira – 17h00/20h30

4. Utilização das instalações

- De acordo com as solicitações serão definidos os critérios de utilização das instalações e o número de atletas / treinadores que poderão utilizar os diferentes espaços da pista em cada mancha horária;
- É obrigatório fazer a reserva para utilizar a Pista de Atletismo do Estádio Municipal. A reserva pode ser feita através do e-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt, ou no posto de atendimento das Piscinas Municipais, a funcionar no horário das 9h00 às



vendas novas

esta vida só tem propósito

17h30 de segunda a sexta-feira (no espaço de atendimento é obrigatório o uso de máscara);

- Todos os atletas deverão autorizar o registo dos seus nomes e contactos telefónicos, em cada utilização, para os fins tidos como necessários;
- As instalações são limpas regularmente com produtos próprios.

5. Comportamento antes e depois do treino

- O comportamento fora do treino deve reger-se pelas mais recentes orientações da DGS;
- Todos os espaços de treino cobertos estão encerrados, sendo apenas permitidos treinos ao ar livre;
- Os balneários estão encerrados e os atletas devem vir equipados de casa;
- As instalações sanitárias, para uso de atletas, treinadores e técnicos de apoio, só devem ser utilizadas em caso de emergência;
- Os funcionários de serviço nas instalações devem seguir as normas mais recentes da DGS. Quando em contacto com os atletas, treinadores e técnicos de apoio, devem manter uma distância de segurança de 2m e utilizar máscara;
- No final do treino, todos os elementos devem abandonar de imediato as instalações.
- Deve ser mantido sempre o distanciamento social, inclusive nos momentos de descanso.

6. Comportamento durante o treino

- Durante o treino a utilização de máscara é opcional para os atletas, mas é obrigatória para os treinadores e técnicos de apoio;
- Quando parados, todos os elementos devem manter uma distância de 2 metros. Em movimento, essa distância deverá ser de 10 metros;
- É estritamente proibido o contacto físico entre utilizadores;
- É proibida a partilha de equipamento de treino, assim como de equipamento pessoal: toalhas, bebidas, colchões de flexibilidade, material de massagem individual;
- Cada atleta deverá respeitar as orientações do funcionário afeto à instalação e utilizar apenas o local de treino que lhe for destinado;
- Todos os utilizadores deverão levar para o treino o seu próprio desinfetante e devem higienizar as mãos antes e depois do treino e sempre que toquem em alguma



vendas novas

UMA NOVA VIDA PARA O DESEMPREGADO.

superfície. Devem ter o seu equipamento individual, evitando que este toque em superfícies ou outros utilizadores;

- Durante o treino, apenas o treinador do grupo deverá manusear o material (pinos, mini barreiras, bolas medicinais, arrastos, etc.).

7. Regras específicas para o treino

- Treinos de velocidade, barreiras e resistência:
 - Máximo de atletas por grupo: 1 treinador + 5 atletas;
 - Máximo de grupos em cada horário de treino: 2 grupos, um em cada curva / reta;
 - Só deverão ser permitidas corridas em simultâneo (lado a lado), com um máximo de 4 atletas e com 1 pistas de intervalo entre cada atleta;
 - Só deverão ser permitidas corridas em simultâneo (em fila) como uma distância mínima de 6 metros entre cada atleta;
 - A utilização de blocos de partida deverá ser individualizada, ou seja, o mesmo bloco só poderá ser utilizado por um atleta durante todo o treino;
 - As barreiras apenas deverão ser manuseadas pelo treinador.
- Treino de Marcha e de Corridas longas:
 - Deverá haver sempre um distanciamento de 10 metros entre atletas na marcha/corrída em linha e 2 metros na marcha/corrída lado a lado.
- Treinos de Saltos:
 - O treino de saltos deverá ser realizado apenas por um atleta por cada treinador e em cada espaço. Um atleta em cada caixa de salto e um atleta em cada colchão (vara e altura);
 - Nos saltos verticais (altura e vara), deverá ficar definido quem manuseia a fasquia e os postes e deverá ser apenas essa pessoa a manusear o material durante todo o treino.
- Treinos de Lançamentos:
 - Poderão treinar no máximo 3 atletas por cada treinador;
 - Cada atleta deverá ter uma zona própria para aguardar entre os lançamentos, que deverá salvaguardar uma distância de 6 metros para os outros utilizadores;
 - Cada atleta deverá utilizar exclusivamente os seus próprios engenhos, que não devem ser utilizados nem manuseados por nenhum dos outros utilizadores.



vendas novas

uma vez uma princesa...

8. Como reconhecer um doente de COVID-19 e o que fazer

- Qualquer pessoa, seja colaborador ou utilizador, que apresente critérios compatíveis com caso suspeito (critérios referidos pela DGS), deve ser considerado como possível caso suspeito de COVID-19. A pessoa identificada não deve sair do local onde se encontra;
- Em caso de suspeita será aplicado o Plano de Contingência do Município de Vendas Novas.

9. Outros enquadramentos legais

O plano de reabertura da Pista de Atletismo do Estádio Municipal rege-se também pelas:

- Resoluções do Conselho de Ministros, resoluções da Câmara Municipal de Vendas Novas, despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas e outra legislação oficial;
- Normas da DGS Covid-19;
- Normas da Federação Portuguesa de Atletismo e da Associação de Atletismo de Évora.

Vendas Novas, 28 de maio de 2020